

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 087/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 847ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Núcleo de Psicologia e Assistência Social (NPAS), que tem como finalidade a orientação das profissionais de Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a promoção de debates sobre a Política de Assistência Social, visando o fortalecimento da política no que se refere aos direitos de trabalhadoras/es e usuárias/os dos serviços socioassistenciais.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora do Núcleo de Psicologia e Assistência Social, a conselheira Vanessa Silveira de Brito, CRP05/28830.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros do Núcleo de Psicologia e Assistência Social, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415, a conselheira Cláudia Simões Carvalho, CRP05/30182, o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto, CRP05/44215, o conselheiro Lucas Gonzaga do Nascimento, CRP05/49596, a conselheira Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini, CRP05/37069 e a conselheira Thaís Vargas Menezes, CRP05/33228.

**Artigo 4º** - Revogar a Portaria CRP nº 149/2022.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27/09/2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/04/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962935** e o código CRC **10FFE5F8**.